



CONDUTA E COMPROMISSOS

A MADESUL MADEIRAS, preza pelo compromisso e respeito aos seus gestores(as), colaboradores(as), empregados(as) terceirizados(as), fornecedores(as) e clientes, sempre seguindo os princípios éticos que norteiam a conduta empresarial, além do compromisso com a transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, também a garantia dos direitos humanos no âmbito das operações. A MADESUL MADEIRAS se compromete em demonstrar conformidade com a legislação nacional no que tange aos requisitos abordados a seguir:

CONDUTAS RECOMENDADAS E IMPLEMENTADAS

Trabalho Infantil

- ✓ Garantir o cumprimento de normas, regulamentos e leis que se aplicam a utilização de trabalho infantil.
- ✓ Proibição do trabalho infantil em locais insalubres ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana da criança ou adolescente.
- ✓ Prevenir, combater e erradicar quaisquer formas degradantes de mão-de-obra infantil junto também aos seus fornecedores.

Trabalho Forçado

- ✓ Não se envolver ou apoiar qualquer prática de trabalho forçado, que apresente jornada de trabalho exaustiva, com condições degradantes ou servidão por dívida.
- ✓ Não aceitar parceiros (fornecedores) que comprovadamente ou suspeitosamente

realizem práticas de trabalho forçado em suas empresas.

Discriminação no emprego e ocupação

- ✓ Não haverá e não será tolerada discriminação dentro da organização tais como raça, cor, religião, faixa etária, gênero, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física, entre outras distinções no tratamento de um empregado.
- ✓ Não expor, divulgar e fomentar fatos, intrigas, boatos e imagens de forma preconceituosa que possam causar qualquer tipo de constrangimento aos funcionários e colaboradores.

Liberdade de associação e de direito a negociação coletiva

- ✓ Não interferir na liberdade de associação dos trabalhadores, pois esses têm o direito sem necessitar de autorização prévia de constituir organizações de sua escolha, de filiar-se a estas, assim como o direito de abster-se;
- ✓ Buscando a melhor solução de conflitos pessoais, trabalhistas ou sindicais, o diálogo constante e a tomada de decisão conjunta serão realizados, sempre que possível.
- ✓ A organização respeita a livre associação, reconhecendo as entidades sindicais como representantes legais de seus colaboradores.